

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº864/2022

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 833/2022, QUE
VERSA SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido ao **parágrafo Único do Art. 45, da Lei Municipal de nº 833 de 03 de janeiro de 2022**, e Quadro de Cargos, Nomenclatura e Vencimentos da Secretaria de Governo, o **inciso XV**, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 45º. Compete à Secretaria Municipal de Governo:
[...]*

Parágrafo único: A estrutura interna da Secretaria de Governo é a seguinte:

[...]

XV – Diretor do Departamento de Trânsito Municipal.

SECRETARIA DE GOVERNO

| Cargo em Comissão | Quantidade de Vagas | Nomenclatura | Vencimento |
|---|---------------------|--------------|------------|
| Diretor do Departamento de Trânsito Municipal | 01 | DA-1 | RS2.000,00 |

Art. 2º. Fica acrescido ao **parágrafo Único do Art. 55, da Lei Municipal de nº 833 de 03 de janeiro de 2022**, e Quadro de Cargos, Nomenclatura e Vencimentos da Secretaria de Assistência Social, os **incisos XIV e XV**, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 55º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
[...]*

Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Assistência Social é a seguinte:

[...]

XIV – Coordenadoria de Promoção de Políticas de Proteção à diversidade Sexual;

XV – Coordenadoria de Promoção de Políticas para a Igualdade Racial;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Cargo em Comissão | Quantidade de Vagas | Nomenclatura | Vencimento |
|---|---------------------|--------------|-------------|
| Coordenador de Promoção de Políticas de Proteção à diversidade Sexual | 01 | DA-1 | RS 1.200,00 |
| Coordenador de Promoção de Políticas para Igualdade Racial | 01 | DA-1 | RS 1.200,00 |

Art. 3º. Fica acrescido ao **parágrafo Único do Art. 53, da Lei Municipal de nº 833 de 03 de janeiro de 2022**, bem como Quadro de Cargos, Nomenclatura e Vencimentos da Secretaria de Saúde, os **incisos XXV e XXVI**, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 53º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
[...]*

Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Municipal de Saúde é a seguinte:

[...]

XXV – Diretor do Centro de Fisioterapia.
XXVI – Diretor da Farmácia do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

| Cargo em Comissão | Quantidade de Vagas | Nomenclatura | Vencimento |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|-------------|
| Diretor do Centro de Fisioterapia | 01 | DA | RS 2.000,00 |
| Diretor da Farmácia do Município | 01 | DA | RS 2.000,00 |

Art. 4. Fica acrescido ao **parágrafo Único do Art. 59, da Lei Municipal de nº 833 de 03 de janeiro de 2022**, bem como o Quadro de Cargos, Nomenclatura e Vencimentos da Secretaria de Infraestrutura, o **inciso XVII**, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 59º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

[...]

Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Infraestrutura é a seguinte:

[...]

XVII – Diretor de Frotas e Manutenção de Veículos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

| Cargo em Comissão | Quantidade de Vagas | Nomenclatura | Vencimento |
|--|---------------------|--------------|-------------|
| Diretor de Frotas e Manutenção de Veículos | 01 | DA | RS 2.000,00 |

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

1.1 Diretor do Departamento de Trânsito Municipal - formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana; estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais e coletivos do Município; executar os serviços de trânsito da competência do Município e os que eventualmente lhe sejam delegados pelos poderes competentes, na forma legal própria;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Coordenador de Promoção de Políticas de Proteção à diversidade Sexual - Promove, elabora, coordena, desenvolve e acompanha programas, projetos e atividades visando a efetiva atuação em favor do respeito à dignidade da pessoa humana da população LGBTQIA+, independentemente da orientação sexual e da identidade de gênero. Uma das frentes de atuação da Coordenação é receber e encaminhar denúncias de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, além de dar encaminhamento às denúncias de discriminação contra pessoas que se enquadrem neste grupo social. Tem ainda como objetivo combater a LGBTfobia, promovendo campanhas e palestras de divulgação da legislação e de outros marcos legais referentes ao segmento LGBTQIA+. Também trabalha a cultura do respeito, desenvolvendo projetos de capacitação e formação a partir da temática "Direitos Humanos e Diversidade Sexual".

Coordenador de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial -tem como função coordenar a formulação e implementação de políticas públicas e de diretrizes para a promoção da igualdade racial no Município; articular ações governamentais de enfrentamento e combate à discriminação racial de indivíduos e grupos étnicos, com ênfase nas comunidades quilombolas, indígenas, religiões de matriz africana, cultura cigana e demais comunidades tradicionais; monitorar, acompanhar e avaliar a implementação das políticas e do Plano

Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município; apoiar e fortalecer ações e deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; e participar das ações voltadas para a integração das políticas no âmbito do Governo do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Diretor do Centro de Fisioterapia - *Elaborar as escalas de trabalho e definir cronograma de férias, conforme normativas legais; Participar da realização das avaliações de desempenho dos colaboradores que estão sob seu acompanhamento; Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas relacionadas à sua função, determinadas pela Secretaria; Encorajar o grupo sob seu acompanhamento para a elaboração de protocolos e procedimentos operacionais padrão, assim como participar da mesma, conforme as exigências legais; Promover a integração de toda a equipe sob o seu acompanhamento e mantê-la ciente das exigências institucionais, por meio de reuniões ou informativos; - buscar soluções para eventuais ocorrências e/ou alterações na unidades sob sua responsabilidade, de acordo com normas legais; Manter a secretaria informada sobre quaisquer ocorrências, irregularidades e/ou alterações na sua área de responsabilidade; Participar de reuniões e visitas clínicas relacionadas ao centro; Prestar assistência ao paciente, conforme atribuições do Fisioterapeuta; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Participar da elaboração da política municipal de saúde; Executar outras atribuições afins.*

Diretor da Farmácia – *Supervisionar e dirigir o andamento do setor de farmácia junto ao município, sendo responsável por planejar, organizar, e controlar as atividades desenvolvidas no âmbito da farmácia; Dirige a forma e modo de fornecimento de entrega dos medicamentos e demais fármacos, mantendo todo o controle sobre a política afeta ao serviço do setor; Manter metas e cumprir os deveres emanados de autoridade administrativa superior; Elaborar plano de trabalho, empregando técnicas que tragam eficiência ao serviço público; Elaborar estratégia de serviço; Participar de reuniões e demais atos a fim de aprimorar os serviços prestados à população; dentre outras atividades afins.*

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Diretor de Frota e Manutenção de Veículos - *Dirigir as atividades envolvendo os veículos lotados na respectiva secretaria, desde o controle junto aos motoristas até os serviços de reparação; Controlar e manter à disposição do superior hierárquico todo o andamento da frota, controlando a distribuição de escala, divisão no trabalho; Tratar direto com fornecedores de suprimentos, como peças, combustível e outros. Gerar relatórios de custos e de produtividade. Controlar abusos na utilização dos veículos. Gerenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Elaborar e supervisionar o controle sobre consumo médio dos veículos, custo mensal, controle no abastecimento. Analisar e apontar a hora certa para ampliar, reduzir ou trocar a frota; dentre outras atividades afins.*

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:227E83A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/10/2022. Edição 3065

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>